

Caro(a) discente,

Bem-vindo(a) à Ufra!

Como forma de contribuir para seu desenvolvimento acadêmico, a equipe pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino elaborou este informativo, contendo algumas definições e orientações importantes previstas no Regulamento de Ensino da Instituição. Consulte sempre que necessário.

AVALIAÇÕES E NOTAS

1. **Avaliação de aprendizagem:** É parte integrante do processo ensino-aprendizagem, incidindo sobre a frequência e o desempenho/evolução do discente nas atividades desenvolvidas. Para efeito de registro e controle da avaliação do discente, serão atribuídas por disciplinas, ao longo do semestre letivo, duas (2) Notas de Avaliação Parcial (NAP), e quando for o caso, uma (1) Nota de Avaliação Substitutiva (AS).

2. **Crterios de aprovação:** Será considerado aprovado, o discente com frequência mínima de 75% da carga horária total da disciplina e que alcançar Média Final igual ou superior a 6,0. $[MF = (1^{\text{a}} \text{ NAP} + 2^{\text{a}} \text{ NAP})/2] \geq 6,0$. O discente que obtiver a Média Final menor $[MF = (1^{\text{a}} \text{ NAP} + 2^{\text{a}} \text{ NAP})/2] \leq 6,0$ terá direito a Avaliação Substitutiva, caso não tenha sido reprovado por falta.

3. **Segunda chamada:** O estudante terá o direito de realização em segunda chamada, tão somente das avaliações parciais, nas condições estabelecidas no art. 88, incisos de I a XI do Regulamento de Ensino. Nesse caso, deverá solicitar à coordenadoria do curso, mediante requerimento justificado e documentado, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a data de realização das avaliações.

4. **Revisão de nota:** É assegurado ao discente, o direito à revisão de notas em qualquer instrumento de avaliação da aprendizagem, exceto a avaliação final, mediante requerimento fundamentado de maneira objetiva, protocolado à coordenadoria do curso via sistema (Sigaa). O documento será encaminhado ao instituto/campus em até 2 (dois) dias úteis da divulgação da nota.

AFASTAMENTOS E CANCELAMENTO

1. Trancamento de curso: Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o discente tenha cursado um semestre letivo da estrutura curricular vigente, com aprovação em pelo menos uma disciplina. A soma dos períodos de trancamento não poderá exceder a três semestres letivos consecutivos ou intercalados, incluindo o período em que o trancamento for concedido. Não ultrapassado esse tempo, o discente terá garantido o direito de retornar às atividades acadêmicas, estando sujeito à adaptação curricular, a ser realizada pela coordenação do curso. Para retorno aos estudos, deverá ser solicitada a reativação de matrícula à Proen, via Sigaa, obedecendo ao prazo de 30 dias antes do início do período de matrícula, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

2. Trancamento de disciplina: Poderá ocorrer, desde que observado seguintes critérios:

- prazo estabelecido no calendário acadêmico da instituição;
- o discente continuar cursando no mínimo 1 (um) componente curricular por unidade/período curricular em semestre letivo.

3. Cancelamento de curso: É a desvinculação do discente do curso de graduação sem que tenha integralizado as exigências mínimas para sua conclusão. Ocorre nas seguintes situações:

- I- quando não tiver renovada sua matrícula por 3 (três) semestres letivos consecutivos ou intercalados;
- I- quando o ingressante tiver sido reprovado em todas as disciplinas por média e/ou por falta;
- quando tiver sido reprovado em todas as disciplinas, por média e/ou por falta, em até três semestres letivos, exceto os discentes público alvo da educação inclusiva ou em acompanhamento psicossocial;
- quando ultrapassar o tempo máximo para integralização curricular, prevista no PPC e recomendado pelo MEC;
- a pedido do discente;
- por decisão administrativa;
- por falecimento do discente.

4. Regime excepcional: Previsto em Lei, e concedido em casos especiais, consiste na realização de atividades de ensino domiciliar. A solicitação deverá atender ao disposto no Regulamento de Ensino da Ufra.

DÚVIDAS FREQUENTES

Como faço para ter acesso ao Sigaa?

Consulte o tutorial no site da Proen (ESPAÇO DO ALUNO> Perguntas frequentes).

Onde posso consultar o Projeto Pedagógico do meu curso?

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos podem ser consultados no site da Coordenação.

Como tenho acesso ao Calendário Acadêmico?

Está disponível no site da Proen (ESPAÇO DO ALUNO> CALENDÁRIO ACADÊMICO).

Posso solicitar abono de faltas?

Não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas.

Como faço para solicitar a Carteira Passe Fácil e Intermunicipal?

Confira as orientações no site da Proen>ESPAÇO DO ALUNO.

Quais são os direitos e deveres dos alunos da Ufra?

Consulte o Regime Disciplinar Discente no site da Proen>ESPAÇO DO ALUNO.

DOCUMENTOS IMPORTANTES

Regulamento de Ensino; disponível no site da Proen (POLÍTICAS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO>REGULAMENTO DE ENSINO).

Regime Disciplinar Discente; disponível no site da Proen (ESPAÇO DO ALUNO> RDD).

Contato: proen@ufra.edu.br

Redes Sociais: @proenufra